



11558878



08084.000211/2019-90



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Serviço de Repactuação, Reajuste e Reequilíbrio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1.593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U de 25 de outubro de 2017, e da Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada por meio da Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 23, de 26 de abril de 2019, publicada no D.O.U. de 30 de abril de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.247.960/0001-62 e inscrição estadual (GDF) nº 07.478.593/001-20, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto B ,Lote 16, Núcleo Bandeirante-DF, CEP:71.736-102, neste ato representada pela **Sra. FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, CPF nº 029.999.161-08, RG nº 2.776.181 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08084.000211/2019-90 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, nos termos do art. 65, II, d, § 5º e 6º, da Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho e aumento da tarifa usuário transporte conforme Decreto DF nº 40.381, de 2020, e a revisão, derivada da Lei nº 13.932, de 2019 (extinção da contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. A repactuação e revisão do contrato é resultante dos seguintes normativos:
- a) CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2020 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000001/2020
DATA DE REGISTRO NO MTE: 07/01/2020
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR076193/2019
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.100035/2020-30
DATA DO PROTOCOLO: 03/01/2020
Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>. ;
 - b) Decreto Distrital nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020; e
 - c) Lei nº 13.932, de 11 dezembro de 2019.
- 2.2. Por força da **repactuação** ficam alterados os seguintes valores da planilha de formação de preços:
- 2.2.1. Reajuste salarial aplicado a partir de 1º de janeiro de 2020 para todos os empregados: Copeira R\$ 1.237,23 / Garçom R\$ 1.826,64 / Encarregado Geral R\$ 3.159,95 / Auxiliar de Encarregado R\$ 1.826,64 / Carregador R\$ 1.237,23;
 - 2.2.2. Auxílio Alimentação no valor de R\$ 33,62 por dia de trabalho a partir de 1º de janeiro de 2020 para todos os empregados; e
 - 2.2.3. Transporte com tarifa usuário de R\$ 5,50 a partir de 13 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 40.381, de 2020, para todos os empregados.
- 2.3. Por força da **revisão** do contrato, por motivo de extinção da contribuição social de 10% devida aos empregados em caso de despedida sem justa causa, fica alterada a planilha de formação de preços, a partir de 1º de janeiro de 2020, para todas as categorias e postos, no módulo "3 - Provisão para Rescisão", no seguinte:
- 2.3.1. C - Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio indenizado de 5,00% para 4,00%; e
 - 2.3.2. F - Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado de 0,01% para 0,001%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4.1. Para fins de registro e publicação, o valor do presente Termo é de **R\$ 56.809,82** (cinquenta e seis mil, oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), passando o valor anual do contrato para **R\$ 2.969.472,84** (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme o Anexo I do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em **R\$ 56.809,82** (cinquenta e seis mil, oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

- 5.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.
- 5.1.2. Natureza de Despesa 339037
- 5.1.3. Plano Interno GL99ORCLAS
- 5.1.4. Evento 401092
- 5.1.5. Fonte de Recursos 0100000000
- 5.1.6. PTRES 172205
- 5.1.7. Nota de Empenho 2010NE800261

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

- 6.1. A **CONTRATADA**, prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ASSINATURA ELETRÔNICA

- 7.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, garantida a eficácia das Cláusulas.

7.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

7.3. A respectiva autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 37/2019 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

SANDRA CHAVES VIDAL Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais	DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
FLÁVIA MACENA DE SOUSA Representante Legal da Contratada	

ANEXO I

PLANILHA DOS VALORES REPACTUADOS POR POSTO

Grupo	Item	Objeto	Quant.	REPACTUAÇÃO - 01/01/2020 a 12/01/2020			REPACTUAÇÃO - 13/01/2020 a 21/10/2020		
				Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	Copeira (o)	25	R\$ 4.703,98	R\$ 117.599,50	R\$ 1.411.194,00	R\$ 4.729,46	R\$ 118.236,50	R\$ 1.418.838,00
	2	Garçom / Garçonete	18	R\$ 5.886,74	R\$ 105.961,32	R\$ 1.271.535,84	R\$ 5.912,15	R\$ 106.418,70	R\$ 1.277.024,40
	3	Encarregado Geral	1	R\$ 7.310,45	R\$ 7.310,45	R\$ 87.725,40	R\$ 7.335,62	R\$ 7.335,62	R\$ 88.027,44
	4	Auxiliar de Encarregado	1	R\$ 4.704,85	R\$ 4.704,85	R\$ 56.458,20	R\$ 4.730,02	R\$ 4.730,02	R\$ 56.760,24
	5	Carregador	3	R\$ 3.553,22	R\$ 10.659,66	R\$ 127.915,92	R\$ 3.578,41	R\$ 10.735,23	R\$ 128.822,76
VALOR TOTAL					R\$ 246.235,78	R\$ 2.954.829,36		R\$ 247.456,07	R\$ 2.969.472,84



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 24/04/2020, às 15:52, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 24/04/2020, às 20:15, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 27/04/2020, às 19:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11558878** e o código CRC **CC3E2C42**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

